

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

900 THESE 900

APRESENTADA POR

PEDRO PAULO DE RENSIS

---

Tratamento  
do alcoolismo

(Cadeira de hygiene)



Bahia - 1916



## PROFILAXIA

E' necessario que os legisladores e os governantes em vista da extensão profusa do alcoolismo que caracteriza a nossa época tomem as diversas medidas preventivas, repressivas e curativas em armonia com a sciencia e a experienzia adquirida.

Uma das causas poderosas que contribue á existencia do alcoolismo é a ignorancia das classes inferiores com respeito aos perigos que occasiona esta entoxicacao no proprio organismo e nos descendentes.

Reside tambem em certas classes elevadas, cujo estado mental degenera, dando livre curso á excitação cerebral, a todo gozo de paixão grosseira, e embora a sua condição social e o respeito humano consiga as vezes fazel-o recapacitar, a

abstinencia dura pouco tempo por ser profunda a anestesia do sentido moral.

Outra causa que ajuda a extensão do alcoolismo é a alimentação insuficiente das classes pobres em certas profissões fatigantes, muito mal remuneradas, e na vagabundagem que favorece em geral a accão de todas as causas de decadencia social.

Pela exposição de todas estas causas, esta paixão alcoolica toma preponderancia no debilitado cerebro do alcoolizado, que sempre no seu meio habitual será um ser irremissivelmente exposto a todos os actos puniveis pela lei.

E por ultimo, outro dos grandes factores é a disseminação do alcool em todas as classes sociaes, e a civilização moderna apezar dos prejuizos qu'ella observa, fica impassivel e favorece, por assim dizer, o desenvolvimento dessa industria tão perigosa.



## **Ensino anti-alcoolico**

---

Uma das medidas profilactica quiçá a mais proderosa é o ensino anti-alcoolico escolar.

Deve-se inculcar este ensino nas escolas primarias, secundarias e universitarias de acordo com o grau da intelligenzia dos seus respectivos alumnos, demonstrando quer na ordem physica quer na moral as desastrosas consequencia da intoxicação *etilica* para o individuo, a familia e a sociedade.

Esta instrucção moral que o menino adquire como um dos primeiros conhecimentos e que se modela na segunda edade, isto é, na adolescencia, tem que lhes interessar muito; porque amanhã essa legião de meninos nas distintas condições de vida social que lhes será destinado mais tarde, levarão com-

sigo esse principio são da abstinencia que será a base fundamental do bem estar moral e material da sua patria.

Fallando neste ensino, deve-se fazer resaltar as pobres condições em que acham-se os meninos filhos de alcoolizados, que levam consigo as taras heredo-alcoolicas, e o instincto os inclinam as bebidas alcoolicas; pois precisa subtrahir a estes tristes privilegiados das suas fataes tendencias com uma educação especial e protecção ao mesmo tempo, procurando que os seus primeiros passos sejam prejudicados em ambientes, onde impere a abstinencia.

A America do Norte foi uma das primeiras nações que dictou no anno 1882, com uma legislação especial no estado de Vermont, o ensino obrigatorio da temperancia nas escolas; pouco tempo depois os demais estados foram adoptando esta importante reforma, que já em 1898 recebiam este utilissimo ensino 16 milhões de meninos.

A Noruega foi a primeira na Europa que incluiu com caracter obrigatorio este ensino na legislação escolar de 1898.

Este exemplo foi imitado pela Sécia, Holanda, França e Suissa.

Com respeito ao ensino alcoolico, na Argentina, desde 1900 Cabred emitiu seu voto tornando o ensino anti-alcoolico nas escolas effectivo e que se constituisem as ligas infantis de temperanca.

O primeiro passo foi dado com o decreto de 1902 que estabeleceu um curso sobre o alcoholismo no collegio nacional central de Buenos Aires.

O segundo Congresso Medico Latino-americano, que se reuniu em Buenos Aires no 1904 se occupou da profilaxia anti-alcoolica e emitiu o seguinte voto :

«O Congresso veria com satisfaçao que os poderes publicos dos paizes latino-americanos se preoccupassem de dictar uma lei que assegurasse a profilaxia, repressão e o tratamento curativo do alcoholismo.»

No anno de 1909 reuniu-se no Rio de Janeiro o 4.<sup>o</sup> Congresso Medico Latino-americano, que emitiu o seguinte voto :

«O Congresso emitte o voto que os poderes publicos latino-americanos adoptem, o mais prompto possivel, as medidas tendentes a combater o alcoholismo nas suas causas e nos seus effeitos.»

## **IMPOSTOS**

---

Um dos primeiros meios de restrição para o consumo do alcool é o aumento do imposto sobre este producto.

Augmentando o preço, espera-se diminuir a venda. Esta medida porem encontrou sempre serias resistencias nos productores de alcool por serem lesados na sua liberdade de commercio e industria.

Na Inglaterra (Treboulet e Mathieu) o alcool tem um imposto elevado, 500 francos por litros ?!... e a iniciativa privada age incessantemente contra o aumento do consumo das bebidas espirituosas, estabelecendo muito cafés e restaurantes de temperança, nos bairros populoso.

Nos Estados Unidos o imposto sobre o alcool no anno 1865 foi elevado de 163 francos por hectolitro a 545 francos

e o consumo diminuiu de 1.582.000 a 322.000 hectolitros; porem não tardou em perceber-se a fraude com a complacidez dos empregados do estado, que expediam clandestinamente os outros . . 1.260.000 hectolitros desapparecidos das estatisticas officiaes

E' preciso lembrar este dado para que o estado não só aumente o imposto do alcool, assim como deverá fiscalizar escrupulosamente os funcionarios publicos com uma boa inspecção, para que não sejam burlados pelas destillarias clandestinas, que defraudam o fisco e entoxicam o povo em escala maior por serem os seus alcools muito mal rectificados.

Junto ao imposto é preciso limitar tambem os despachos de bebedas alcoolicas.

Tem-se notado o grande incremento que teem tomado os cafés nos lugares onde o alcool é artigo de maior consumo.

Estudando o esqueleto do grande desenvolvimento desses lugares de venda de alcool nas povoações civilizadas, se comprovou que os industriaes das destillarias alcoolicas exploram e por interesse proprio este producto que fabricam em grande escala; e sendo capitalistas, fomentam e facilitam os despachos do acool.

SYSTEMA SUISSO. — O fim dos promotores do sistema suisso foi de provocar um aumento de preço dos alcools afim de fazer minguar o consumo, de melhorar a qualidade com uma rectificação esmerada e repartir nos diversos cantões este producto proporcionalmente á sua povoação.

Este sistema consta :

1.º O direito de fabricar e importar os alcools onde a fabricação é submetida á legislação federal.

2.º A destillação do vinho, das frutas e outras materias analogas são exceptuados das prescripções federaes concernentes à fabricação e os impostos (os alcools monopolizados são os alcools de cereaes, de batatas, melaço e assucar de canna).

3.º A confederação toma-se o encargo de rectificar os espiritos destinados a serem transformados em bebidas.

4.º O Estado não exerce elle mesmo o seu direito de fabricação, senão que o concede a particulares e a sociedades.

5.º Um quarto mais ou menos do consumo dos alcools é subministrado pela industria privada, por lotes de 50 hectolitros como minimo e de 1.000 hectolitros como maximo ; a preferencia é

dada às destillarias que empregam matérias primas indigenas e á aquelles que exploram associações agricolas.

6.º A importação dos espiritos chamados de «qualidade superior» é permittida tambem a particulares com a condição de pagar 80 francos por quinal metrico peso bruto, alem do direito de entrada.

7.º Por sua parte a Confederação expedirá os espiritos em quantidade de 150 litros ao varejo e pagando a vista. O preço de venda não deve ser inferior a 120 francos nem superior a 150 francos por hectolitros de alcool puro. As vendas são a vista.

8.º A exportação tem direito á uma certa diminuição do imposto.

O alcool destinado a usos industriaes será desnaturalisado para os commerciantes da Confederação e lançado ao preço de venda.

9.º E' prohibido o transporte de espiritos de todo o genero, o mesmo que o seu despacho e o seu commercio a varejo nas destillarias e tambem nos estabelecimentos onde este despacho ou esta venda a varejo não tenha connexão natural com a venda de outros artigos de commercio.

10.º O dez por cento deste monopólio é repartido nos cantões, proporcionalmente á sua povoação, a condição de o empregar na luta contra o alcoolismo.

Cada cantão, conforme as suas prescripções da lei, introduz na sua legislação particular desposições restrictivas e profilacticas, que tratamos anteriormente.

O dez por cento é dado por resolução do Conselho Federal será doado aos asylos para alcoolicos, casas de correção e de trabalho, asylos de alienados, estabelecimentos de surdo-mudos, ás sociedades de temperança.

O consumo de bebidas alcoolicas descendeu depois do monopolio, como pode observar-se nos seguintes dados estatisticos:

Estatistica publicada por Mathieu :

| Datas                  | Consumo por habitante |
|------------------------|-----------------------|
| 1882 . . . . .         | 9.40                  |
| 1885 . . . . .         | 10,26                 |
| 1888 (monopolio) . . . | 5,50                  |
| 1890 . . . . .         | 6.27                  |
| 1891 . . . . .         | 6.32                  |
| 1892 . . . . .         | 6.39                  |
| 1893 . . . . .         | 6.37                  |

SYSTEMA Russo. — O estado russo decretou com leis do anno 1894 e 1896 o monopolio da fabricação e da venda

de alcool e o applica progressivamente nas diversas provincias do imperio.

Adoptando esta medida o estado tem por fim : 1.º Habituar a povoação a um consumo regular de alcool. 2.º Melhorar a qualidade. 3.º Diminuir o numero de despachos. 4.º Collocar o despacho de bebedas alcoolicas em mãos de pessoas de nível moral sufficientemente elevado.

Alem da administração directa do estado, as camaras municipaes são autorizadas a tomar medidas secundarias, com o fim de facilitar o funcionamento do monopólio e accentuar os effeitos sociaes.

Com a moderna lei russa os alcools devem ser vendidos por despachantes que pertencem ao estado e em garrafas que levem o sello do estado.

Prohibe-se tambem beber, comer e destapar garrafas no despacho.

O comprador não pode ficar no despacho, senão o tempo necessario para fazer as suas compras.

Em São Petesburg dos 25 000 despachos existentes antes da lei do monopólio, ficaram actualmente 5.000 despachos exclusivos do estado e repartidos a distancias eguaes na cidade.

Estes negocios estão fechados durante os officios religiosos.

As instituições de tempererança estão destinadas a realizar os fins moraes da lei em questão.

Estes comités estão encarregados de vigiar que o commercio de bebidas alcoolicas se effectue conforme a lei de diffundir nas povoações a noção dos danos do abuso das bebidas e procurar os meios de afastar os trabalhadores durante as horas de liberdade dos botequins abrindo casas de chá, salas de leitura e organizando conferencias e leituras publicas.

Os membros destes comités são escolhidos nos corpos medicos, na magistratura e no clero.

**SYSTEMA GOETEBOHRG. (SUECIA).** — Este sistema determina que os estabelecimentos de venda alcoolica devem possuir uma licença especial.

Esta licença dada pelas autoridades, se expede só aos peticionantes que ofereçam as melhores garantias moraes e só por tres annos.

A lei do anno 1855, um pouco modificada pela do anno 1885 e 1895, suprime as destillarias particulares e concentra a fabricação dos alcools em um pequeno numero de estabelecimentos sob o controllo do estado.

Ao mesmo tempo o alcool produzido é attacado por um forte imposto de 140 francos por hectolitro.

Alem disso para reduzir o numero de despachos se autoriza a communa a prohibir a venda de alcools inferior a 40 litros.

A iniciativa privada interveio com efficacia corrigindo algumas imperfeições da lei.

No anno 1865 se fundou em Goetebohrg uma sociedade de cidadãos notaveis que dirigiram uma petição aos poderes publicos e obtiveram a empresa da exploração dos despachos de alcools, não sob o ponto de vista do beneficio proprio, mas com o fim desinteressado que os guiava na lucta contra o alcoholismo.

Deste modo se constituiu a sociedade «O Bolag».

«O Bolag» tendo o direito que lhe conferia a camara municipal, adquiria todas as licença dos despachos e conseguiu rapidamente o monopolio da venda ; reduziu então o numero de despachos, que diminuiu de 61 a 19 no anno 1885, em Goetebohrg.

«O Bolag», tendo por fim antes de tudo a philantropia, deposita os beneficios nas caixas da communa para serem

empregados em obras de beneficencia e de assistencia.

Alem disso «O Bolag» se esforça em restringir o consumo do alcool, elevando o preço, negando a venda a menores e a ebrios, fechando os despachos aos sabbados ás 17 horas até a segunda-feira pela manhã e tambem durante os dias feriados, não aceitando nenhuma compra a credito.

No anno 1883 este grupo directivo creou circulos de leituras, onde não se despacham bebedas alcoolicas.

Este sistema está em vigor nas principaes cidades da Suecia: Estokolmo e Goeteborhg e se conseguiu o seguinte resultado, sob o ponto de vista do consumo individual por anno:

|                  | 1877-78   | 1888-89   |
|------------------|-----------|-----------|
| Estokolmo . . .  | 26 litros | 14 litros |
| Goeteborhg . . . | 24     "  | 16     "  |

Este sistema tem sido adoptado na Firlandia, onde diminuiu o consumo annual de 2,5 (1881-86) a 1,3 (1886-88).

**SYSTEMA BERGER (NORUEGA).**— A Noruega tinha já precedido a Suecia na lucta contra o alcoolismo. Desde o anno 1840 ella tinha supprimido as destillarias particulares.

A destillaria industrial tinha sido atacada do outro lado por um forte imposto e situada sob o controllo do estado.

Ella estava repartida entre um certo numero de estabelecimentos que deviam sub-ministrar só uma determinada quantidade de alcool, funcionar só em épocas fixas e não expedir senão alcool a 38° graus.

Nas cidades os despachos novos estavam submettidos á autorisação previa das camaras municipaes e autorisadas por tres annos somente.

Estas disposições reduziram á metade o consumo do alcool, quando o governo sob a pressão das sociedades de temperança, introduzia o systema Goetebohrg.

(Lei do 3 Março 1871).

O systema Samlangs noruego é ana-  
logo ao Bolag Sueco. Primitivamente os  
beneficios ficavam a disposição das so-  
ciedades concessionarias, em lugar de en-  
trar nas caixas da communa.

Depois da lei 24 Julho de 1894 o  
beneficio dos Samlangs é assim reparti-  
do: o 15 % á communa, o 20 % á so-  
ciedade de temperança e o restante ao  
Estado.

Por outro lado, depois da nova lei, a questão de saber si a venda e o despacho devem ser autorisados na commununa é submettido primeiramente ao voto popular dos seus habitantes.

Encontra-se então o Samlang submettido á opinião local; e sendo-lhe o voto popular desfavoravel, o Samlang deixa de existir por cinco annos, ficando assim nesse districto prohibida toda venda de alcool.

Em consequencia dessas medidas, o 30 % das cidades não aceitaram o Samlang, com a consecutiva proibição de despachos alcoolicos.

Seja homens ou mulheres teem direito ao voto, e a votação effectua-se, como já dissemos, cada cinco annos.

O systema Berger reduziu o numero de despachos a 29 nas aldeas e a 275 nas cidades.

SYSTEMA AMERICANO. — O general Appleton, presidente do comité legislativo (1837) no estado de Maine fundou um projecto de proibição total de despacho de alcool.

E só depois de uma longa agitação politica e de uma propaganda incançavel foi introduzido o regimen prohibicionista (lei de Maine 1851).

O exemplo de Maine foi seguido por 16 estados, porem actualmente não existem senão seis, onde a proibição total está em vigor.

As disposições municipaes da lei de Maine são as seguintes :

Proibição absoluta de fabricar e vender bebidas destilladas ou fermentadas, sob pena de mil dollares de multa e de dous mezes de prisão para o fabricante; de 30 dollares de multa e de um mez de prisão para o negociante.

Os pharmaceuticos só podem vender alcool e por prescripção medica.

A venda de alcool destinado a usos scientificos, faz-se sob a vigilancia de funcionarios officiaes e responsaveis dos seus actos.

O alcool industrial não pode circular, senão depois de ser desnaturalizado. E' autorizada a importação para os particulares, e a legislação da união permite a liberdade de transito entre os estados.

A embriaguez é castigada com multa de dez dollares e trinta dias de prisão, diminuindo a pena si o ebrio denunciar ao despachante clandestino de bebidas.

Quando um ebrio lesar na pessoa ou nos seus bens aos seres do seu lar, a

mulher, os seus filhos ou os parentes teem direito de demandar por prejuizos a aquelle que tivesse induzido a embriaguez ao delinquente.

A idea da proibição local caminha para a proibição nacional; fez já grandes progressos na Inglaterra e tem sido sustentada por Gladstone.

O sistema da proibição é evidente pelo menos em theoria, sendo o que mais satisfaz ao desiderato da hygiene e da moral.

**INICIATIVA PRIVADA.** — A iniciativa privada tem que coadjuvar a profilaxia anti-alcoolica, chegando assim a traduzir a idea em pratica.

Sem a iniciativa privada os Estados Unidos, a Suecia, a Suissa, a Noruega, não teriam podido combater com sucesso o alcoolismo.

As sociedades anti-alcoolicas são fundadas (Treboulet e Mathieu) umas sobre o principio da temperança (usos moderados de bebidas alcoolicas), outras sobre a abstinencia (proibição absoluta de alcools). Além destas sociedades que exigem dos seus componentes o principio da abstinencia, existem outras associações que são corporações exclusivamente de propaganda, fazendo sentir a sua ac-

ção por meio da imprensa, de conferencias publicas e por criação de cafés e centros de temperança.

As sociedades de temperança são locaes e religiosas.

Da categoria religiosa é a Sociedade «Bons Templiers» que conta com mais de 600.000 socios na America e na Europa.

Como facilmente se vê estas sociedades anti-alcoolicas são a molla maior para preparar o espirito do publico a lutar contra o alcoolismo.

A iniciativa privada creou nos paises anglo-saxones numerosas sociedades que protegem a infancia desse vicio, com o regimen de abstinencia total.

Outra molla importante da iniciativa privada é representada pela intervenção directa nos opificios industriaes.

A alcoolização diminue grandemente o valor industrial do obreiro, minguando a qualidade e a quantidade do seu trabalho.

Os patrões e os chefes do opificios teem que empregar a propria influencia, encaminhando os obreiros a reaccionar contra este mal e indicando o habito da temperança; os patrões devem fomentar e subvencionar circulos de obreiros onde impere a abstinencia.

Numerosos sociologos teem querido estabelecer uma correlação estreita entre a miseria e o alcoolismo, baseando-se que é nos suburbios das cidades onde mais arraigado se acha este nefasto vicio. Que a falta de trabalho, as cargas pesadas da familia impulsam o obreiro da cidade á taverna. E o que mais se nota actualmente é o operario intemperante com pouco affecto á sua familia, passando as horas de repouso longe do seu lar em busca de bebidas alcoolicas, como meio de diversão; torna-se por conseguinte irregular o trabalho, e quanto mais aumentar a miseria, mais se tornará assiduo pensionista da taverna.



## Tratamento do etilismo agudo

---

O alcoolismo na maioria dos casos se produz por ingestão de bebidas alcoólicas.

A cura sobrevem nos casos communes pela eliminação do toxico (vômito) e por um sonno reparador.

Quando intervêm fortes doses de alcool a intoxicação toma um carácter grave, chegando a miúdo a depressão e tendência comatoso; então urge effectuar uma lavagem do estomago, o dar um emetico para evitar a ulterior absorção de alcool.

Na therapeutica do alcoolismo é tradicional o emprego de ammonia ou composto ammoniacal, que são grande estimulantes; a ammonia administra-se de 5 a 10 gottas com agua assucarada ou acetato ammoniacal, de um a dous grammos em poção.

No inverno dos paizes frios precisa abrigar os ebrios em cama para defendel-os do resfriamento, que pode acarretar complicações bronco-pulmonares.

Quando a embriaguez é seguida de gastricismo, precisa submetter-se a 24 horas de dieta; si existir febre e cor sub-icterica, o enfermo será sub-mettido a regimen lateo e medicação alcalina, previo um purgante.



## **Tratamento do alcoolismo chronico**

---

O abuso de bebidas alcoolicas produz no começo transtornos funcionaes, que com o passar do tempo se traduzem em lesões organicas permanentes.

Os alcoolistas que não se embriagam facilmente, são numerosos devido á uma tolerancia especial para o alcool: porem esta tolerancia não modifica nem altera o resultado da intoxicação alcoólica. E' o estomago o primeiro orgão a resentir os effeitos maleficos do alcool: diminue o appetite, os alimentos chegam a repugnar até a anorrexia, e constantemente manifestam-se nauseas e vomitos pela manhã.

O vomito mattutino, o gastro succorreia mucosa, si o enfermo não se submette a sobriedade forçada, tende a aggravar-se e a transformar-se em verdadeira gastrite chronica.

O figado é um dos orgãos mais constantemente affectado no alcoolismo chronico, produzindo cada excesso alcoolico uma congestão momentanea, que mais tarde determina a cyrrhose.

Este estado morbido acarreta uma quantidade de transtornos que a clinica já definiu.

A accção do alcool nos rins pode determinar a nephrite aguda, o nephrite parenchymatosa e a degeneração adipossa.

O apparelho respiratorio apresenta uma morbideza especial nos alcoolistas, sendo grande parte do alcool ingerido eliminado pela via respiratoria. Frequentes são os catarros bronchiaes e laryngeos; e a pneumonia, nos alcoolizados, apresenta uma gravidade especial; e o alcoolismo predispõe frequentemente a tuberculose pulmonar. E as vezes a voz é rouca, guttural e até aphonica, quando o processo tubacular se propaga as larynge.

A arteriosclerose é precoz, podendo chegar á generalisar-se e determinar facilmente a hemorragia cerebral.

Os capillares, especialmente os da cara permanecem num estado permanente de dilatação que dá ao alcoolista um aspecto caracteristico.

Frequente é a impotencia nos alcoolatras, providencial poderíamos dizer, por quanto os effeitos maleficos na prole são constantes, a idiotia, a epilepsia, a criminalidade e a loucura.

São frequentes as psicoses alcoolicas, representadas por mania alcoolica, melancolia alcoolica, paranoia, mania de perseguição, delirium tremens.

Como tambem a epilepsia alcoolica sob duas formas: 1.<sup>o</sup> sub-chronico, que é curavel; 2.<sup>o</sup> chronico progressivo grave (pseudo paralysia geral alcoolica).

Por fim demencia organica terminal.

No tratamento do alcoolismo chronico o alcaloide que tem dado bom resultado é a estrichnina.

Na França Combenal fez um estudo interessante da medicação estrichinica nos alcoolizados.

Eis as principaes conclusões.

A indicação capital do tratamento pela estrichnina encontra-se no periodo sub-agudo do alcoolismo.

Si, durante o tratamento sobrevir manifestações agudas como delirium tremens, convém suspender o emprego da estrichnina; o opio será sufficiente para a cura do accesso.

A dose de estrichnina deve ser de 1 a 3 milligrammos por via hypodermica, observando a tollerancia do enfermo.

E' possivel prolongar por muito tempo este tratamento, porem com prudencia; nos intervallos de repouso podem-se por exemplo praticar as injecções cinco dias seguidos e suspender os 5 dias seguintes. Haverá contra indicação pelo emprego da estrichnina si lesões do figado e dos rins impedem a eliminação ãa mesma.

Deve-se curar a denutrição profunda que acompanha os alcoholizados, empregando os phosphatos, os arsenicaes, a bioplastina.

Dum lado deve-se suspender a introducção de toxicos e do outro favorecer a eliminação de toxinas do organismo, activando a função da pelle, dos rins e do intestino.

Os resultados obtidos pelo melhoramento do estado geral e pela desintoxicacão não são duraveis senão persiste a abstinencia.

E' necessario educar a vontade dos enfermos.

O emprego do alcool contento substancias de mau gosto para provocar re-

pulsão ao mesmo não da resultado e é reprovavel.

Experimentou-se o hypnotismo, com resultados duvidosos.

O dr. Toulouse da Sociedade Biologica da França apresentou no 1896 um trabalho sobre a therapeutica alcoolica, fundado no principio que venenos, não microbianos, de origem vegetal e animal desenvolvem no sangue substancias antitoxicas ou estimulinas de Metchnikoff.

Cada uma destas estimulinas injec-tada em outro organismo colloca a este num estado de grande resistencia ao correspondente veneno.

Dous annos depois o professor Maramaldi, continuando as experiencias de Toulouse, formulava as seguintes conclusões :

"1.º — E' possivel conferir ao cão uma verdadeira immunidade para o alcool, dando-lhe doses crescentes deste veneno até fazer tollerar doses muito elevadas, sem manifestar-se nenhuma perturbação funcional.

2.º — O sôro do cão immunisado pelo alcool contem antitoxinas capazes de neutralizar a accão toxica de uma dose de alcool maior de um quarto da dose mortal minima.

3.<sup>o</sup> — O sôro do sangue normal não contem nenhum poder de augmentar a resistencia organica para o alcool e ainda menos para explicar uma accão curativa no envenenamento alcoolico com o sôro antietilico."

M. Crivelli, continuando o estudo deste sôro, manifestava que não tinha nenhuma accão propria, devendo interpretar os resultados obtidos como efecto de suggestão.

A clinoterapia applicada aos enfermos exgottados de força, em periodo de delirio toxialcoolico e de allucinações, tranquillisa, não tardando em apparecer o somno reparador.

A circulação seja central ou periférica se regularisa, observando de parte do coração que diminue a frequencia dos latidos; da periférica temos a prova dia-  
ria do desapparecimento dos edemas me-  
canicos dos artos inferiores.

O decubito tambem regularisa a cir-  
culação cerebral e influe favoravelmente na nutrição deste orgão, muito compro-  
mettido nos delirios agudos toxialcoolicos. A respiração se normalisa com mo-  
vimentos mais amplos e menos frequentes.

Guislain foi o primeiro alienista que recommendou a clinoterapia no anno 1852.

Entre as substancias pharmaceuticas que agem como calmantes nos delirios alcoolicos citaremos o trional e o bromureto, como tambem os banhos temperados, e em forma permanente (banhos por varios dias seguidos) salvo contraindicação.

Pode-se subministrar o opio de 5 a 10 centigrammas até conseguir o sono. Pode-se subministrar o cloral na dose de 2 a 3 grammas de uma vez. Em caso de necessidade se applicará uma injeção de um centigrammo de morphina.

O organismo diz Villiers, estabelece por si mesmo a sua defesa tanto como dura o ataque; transfusões profusas servem de emuntorio aos productos toxicos.

A fetidez do alito prova que os alveolos pulmonares são utilizados para esse fim. Para apressar esta eliminação, já Troussseaux recommendava fortes doses de tintura de digitalis.



## Tratamento moral e assistencia alcoolica

---

Esta therapeutica moral fica sobre-tudo ao cuidado do medico da familia, que pode ser ajudado pelas pessoas que tem algum ascendente sobre o enfermo. Demonstrar-se-á a inutilidade das bebidas alcoolicas, fazendo conhecer os effeitos deploraveis do alcoolismo sob o ponto de vista do individuo, da familia e da sociedade.

As sociedades de abstinencia não agem de outra maneira que creando um meio onde as tendencias geraes e os habitos terminam por impor-se a todos os seus membros; a influencia suggestiva e constante é empregada com bom exito para com as mentalidades inferiores.

Esta therapeutica em geral se applica a um primeiro grupo de individuos de sistema nervoso normal, nos quaes a intoxicação não é senão um simples ha-

bito, sem perturbação geral de importância.

Ao lado destes bebedores que podem no meio de sua existencia habitual tirar proveito da therapeutica moral, existe um segundo grupo de alcoolicos de sistema tarado, seja hereditario, seja adquirido.

O habito de beber nestes individuos forma parte integrante sem personalidade: elles não podem mais abandonar o uso do alcool; a necessidade de beber e a serie de actos que confinam esta necessidade, formam uma cadeia de reflexos que nenhuma consideração de ordem intellectual poderia inhibir.

Neste caso o isolamento e a separação do meio habitual é de grande necessidade.

A idea de considerar os bebedores inveterados, não como simples delinqüentes, senão como enfermos, que precisa tratar e assistir remonta a muitos seculos, sendo essa idea formulada pelo jurisconsulto romano Ulpiano. Em 1747 Condillac requereu hospitais especiaes para os "Maniacos da bebida".

No começo do seculo XIX (Cabonis, Rush, Platner) insistiram, porém sem

effeito, sobre a necessidade de crear asylos para bebedores.

O primeiro estabelecimento deste gênero foi fundado nos Estados Unidos em 1846 pelo doutor Turner.

No anno 1892 a Inglaterra possuia já sete asylos reconhecidos pelo Estado e 22 privados; em 1894 havia tres na Suecia e dous na Noruega.

Na Inglaterra, depois da lei de 1879, devido á iniciativa do doutor Dalrymple, o bebedor assigna um compromisso no momento da admissão no asylo, de ficar em tratamento no mesmo para o prazo estabelecido.

A legislação foi completada por outra nova lei (no anno 1898) que autoriza aos juizes a enviar de officio os bebedores que tenham antecedentes delituosos de importancia, para o asylo por um periodo de tres annos.

O bebedor consecutudinario, que foi condemnado tres vezes no anno, pode igualmente ser enviado ao asylo.

Na Allemanha o novo codigo de 1900, admitte a interdicção do alcoolista chronico; o tutor do interdicto tem o direito de o fazer internar no asylo. Poarem na practica este procedimento resulta muito defectuoso.

A lei que melhor responde, na hora actual, á assistencia alcoolica é a lei que foi promulgada na Suissa, no cantão Saint Gall.

Nos Estados Unidos, no asylo de Bringhaton, uma estatistica sobre 1.200 casos, durante dez annos, mostra que foi obtida a cura no 61 % dos casos.

Não devem morar no asylo de alienados alem dos dementes alcoolicos muito avançados das varias formas nevropaticas.

Os alcoolizados curaveis devem ser internados no asylo de tratamento dos bebedores.



## **Conclusões**

---

O alcoolismo é uma praga de todos os paizes civilizados.

O consumo do alcool aumenta enormemente tambem neste paiz: e impõe-se por tanto a necessidade que o estado e a iniciativa privada adoptem as seguintes medidas:

1.º O ensino anti-alcoolico obrigatorio nas escolas primarias, secundarias e normaes.

2.º Todo o alcool que não fôr desnaturalizado será taxado com um imposto elevado.

3.º Augmento dos direitos de importação nas esseñeias e etheres usados nas fabricações de licores e aperitivos.

4.º Diminuição nos impostos das bebidas inofensivas como sejam o café, cacao, chá e o mate.

5.º Restringir o numero de estabelecimentos de bebidas. Com o mesmo fim a adoptar a restrição da fabricação e da venda do alcool, de acordo com o «sistema de Goetebohr».

6.º Prohibir cartazes e publicações de reclames para licores.

7.º A venda de bebida espirituosas será prohibida, nos edificios publicos, nos botequins do exercito, nas officinas de estrada de ferro, e na armada.

8.º Creação de uma colonia agricola para assistencia dos bebedores não alienados.

9.º Os bebedores (consuctudinarios) devem ser internados com um officio em um estabelecimento especial, chamado asylo dos alcoolatras.

As medidas que correspondem á iniciativa privada são :

1.º Fundar sociedades de temperança para adultos nos grandes centros.

2.º Fundar ligas de temperança infantis.

3.º Creação de cafés e restaurantes de temperança.